



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.787, DE 04 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PROPRIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R: 1.500.0000.0000

Ficha de Receita: 32

Ficha de Despesa: 236

§ 2º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

13.392.0029.2076 – MANUT. DAS ATIV. E REALIZ. DE EVENTOS TURIS. E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

D.R: 1.500.0000





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Receita: 32

Ficha de Despesa: 190

§ 3º. 02.02.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMPLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 32

Ficha de Despesa: 49

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º 2º e 3º, de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio FPM.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 04 de junho de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **04/06/2025 10:35:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**10U2.3735.0452.8859.7656**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.3EE.262** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1787/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **04/06/2025 - 10:11:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1027.0Z11.2038.R21V.1525

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

